

## EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 03/12

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **CONCORRENCIA** tipo **menor preço**, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS** unitários para o **FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, MÁQUINAS E MATERIAIS DIVERSOS**, todos especificados neste edital, que se regerá pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 011/03 de 19 de março de 2003, e pelas condições deste Edital.

Os documentos de habilitação e propostas de preços serão recebidos e abertos em sessão pública a ser realizada em 25 de abril de 2012, às 10 horas, no Setor de Compras e Licitações.

### 1 – OBJETO

1.1 A presente licitação destina-se a escolha da melhor proposta de preço unitário, dos bens especificados neste edital, para constarem em Registro de Preços a serem fornecidos em quantidade compreendida entre aquelas informadas como mínimas e máximas quando dele o Município tiver necessidade.

Item	Un	Quant mínima	Quant máxima	Descrição dos Produtos
1	Un	01	20	Furadeira de impacto e parafusadeira, mínimo 600 w, mandril ½ , 220 volts, 60 hz, potencia velocidade variável e reversível, para perfuração de madeira, concreto e metal.
2	un	01	10	Lixadeira Orbital, mínimo 200 w, 220 volts, lixa
3	un	01	02	Maquina de solda MIG-MAG, compacta, trifásica, solda com arame solido de 0,80 mm a 1,60 mm, função dois e quatro toques, com 4 rodas para deslocamento e suporte para cilindro de gás, temporizador de solda ponto e termostato de proteção contra super aquecimento, tracionamento do arame com quatro engrenagens e regulagem, saída dupla de indutância, sendo uma para mistura e uma para CO2, regulagem de 11 m/min a 22 m/min, amperímetro/voltímetro digital, com cilindro de gás 10 m³, manômetro regulador de gás, tocha MIG corpo compacto e resistente a impactos tendo isolamento térmico e elétrico com duas opções de difusores do gás uso para arames de 0,80 mm a 1,60 mm
4	un	01	50	Cone plástico para sinalização viária, 50 cm altura, cor laranja e branco

5	un	01	60	Nível de alumínio, 30 cm, magnético
6	un	01	60	Trena de fibra de vidro aberta, 30 metros
7	un	01	60	Serrote profissional, 20 polegadas, lamina temperada, travado e polido
8	Un	01	70	Caçamba plástica para tinta, com cabo, capacidade 10 litros
9	un	01	70	Alicate Universal, 8 polegadas, isolamento 1000 volts
10	un	01	70	Alicate de bico, meia cana, 6 polegadas, com isolamento
11	un	01	70	Alicate de bico eletricista, 6 polegadas, com isolamento
12	un	01	100	Chave de fenda cruzada, 3/16 x4
13	un	01	100	Chave de Fenda cruzada 5/16 x 5
14	un	01	100	Chave de fenda cruzada 3/8 x 6
15	un	01	100	Chave de fenda 3/16 x4
16	un	01	100	Chave de fenda 5/16 x 5
17	un	01	100	Chave de fenda 3/8 x 6
18	un	01	70	Torques de armador, 12 polegadas, aço forjado, mordentes temperado
19	un	01	70	Colher de pedreiro, 8 polegadas, em aço, com cabo
20	Un	01	80	Martelo tipo unha, 27 mm, cabo alma de aço
21	un	01	60	Marreta com cabo 1,5 kg
22	un	01	60	Marreta com cabo 2 Kg
23	un	01	70	Enxada olho redondo, com cabo, 8 polegadas
24	un	01	70	Pá de ajuntar, tipo Frankfurt, com cabo curvo, numero 2
25	un	01	40	Caixa para massa, 60 cm de comprimento, 40 cm largura e 15 cm altura
26	un	01	70	Pá de corte 7 cravos, com cabo de madeira
27	un	01	30	Picareta com cabo, estreita
28	un	01	70	Carrinho de mão, pneu com câmara, caçamba de metal
29	un	01	200	Rolo para pintura, lã de carneiro, 23 cm largura, 25 mm altura
30	un	01	200	Rolo para pintura, lã de carneiro, 09 cm largura, com cabo
31	Un	01	200	Rolo para pintura, lã de carneiro, 15 cm largura, com cabo
32	un	01	200	Cabo para rolo de pintura, 23 cm, tipo gaiola
33	un	01	120	Cabo extensor para pintura, de alumínio, 2 metros de comprimento
34	un	01	200	Pincel cerda branca 1/2 polegadas
35	un	01	200	Pincel cerda branca 2 polegadas
36	un	01	200	Pincel cerda branca 3 polegadas
37	un	01	200	Pincel para letreiro, cerda em pelo de carneiro,

				numero 8
38	un	01	200	Pincel para letreiro, cerda em pelo de carneiro, numero 10
39	un	01	200	Pincel para letreiro, cerda em pelo de carneiro, numero 12
40	un	01	200	Pincel para letreiro, cerda em pelo de carneiro, numero 14
41	un	01	200	Pincel para letreiro, cerda em pelo de carneiro, numero 18
42	un	01	200	Pincel para letreiro, cerda em pelo de carneiro, numero 20
43	un	01	200	Pincel para letreiro, cerda em pelo de carneiro, numero 22
44	un	01	200	Brocha para pintura, com cabo, 12 cm x 5 cm
45	un	01	200	Brocha para pintura, com cabo, 16 cm x 6 cm
46	mts	01	700	Lixa para madeira, rolo, amarela, 12,5 cm de largura, grão 80
47	mts	01	700	Lixa para madeira, rolo, amarela, 12,5 cm de largura, grão 100
48	mts	01	700	Lixa para madeira, rolo, amarela, 12,5 cm de largura, grão 120
49	emb	01	200	Tinta acrílica, tipo Premium, semi-brilho, embalagem 18 litros, cor Branca
50	emb	01	200	Tinta acrílica, tipo Premium, semi-brilho, embalagem 18 litros, cor Azul
51	emb	01	200	Tinta acrílica, tipo Premium, semi-brilho, embalagem 18 litros, cor Verde
52	emb	01	200	Tinta acrílica, tipo Premium, semi-brilho, embalagem 3,6 lt, cor branca
53	emb	01	200	Tinta acrílica, tipo Premium, semi-brilho, embalagem 3,6 lt, cor Azul
54	emb	01	200	Tinta acrílica, tipo Premium, semi-brilho, embalagem 3,6 lt, cor Verde
55	emb	01	200	Tinta Esmalte Sintético, tipo Premium, alto brilho, embalagem 3,6 lt, cor branca
56	emb	01	200	Tinta Esmalte Sintético, tipo Premium, alto brilho, embalagem 3,6 lt, cor vermelha
57	emb	01	200	Tinta Esmalte Sintético, tipo Premium, fosca, embalagem 3,6 lt, cor preta
58	emb	01	200	Tinta Esmalte Sintético, tipo Premium, alto brilho, embalagem 3,6 lt, cor azul
59	emb	01	100	Tinta demarcação viária cor branca, especialmente desenvolvida para demarcação de trafego, resistente a abrasão do trafego, resistente aos intempéries do clima, estabilidade de cor e secagem rápida, embalagem 18 litros
60	emb	01	100	Tinta demarcação viária cor amarelo,

				especialmente desenvolvida para demarcação de tráfego, resistente a abrasão do tráfego, resistente aos intempéries do clima, estabilidade de cor e secagem rápida, embalagem 18 litros
61	emb	01	150	Xilol, solvente para resinas e vernizes, embalagem 18 litros
62	lts	01	700	Thiner, indicado para diluição de esmaltes sintéticos, primers e limpeza em geral.
63	rolo	01	150	Fita plástica zebra para sinalização, cor laranja e branco, 7 cm de largura, rolo com 200 metros
64	ML	01	2000	Lona de plástico, preta, micragem 150, largura 4 metros
65	un	01	300	Poste de eucalipto, tipo cereja, 8 cm x 8 cm x 3,50 metros comprimento
66	un	01	200	Poste de eucalipto, tipo cereja, 15 cm x 15 cm x 3,50 metros comprimento
67	un	01	20	Poste de eucalipto, tipo cereja, 15 cm x 15 cm x 2,70 metros comprimento
68	un	01	200	Poste de eucalipto, tipo cereja, 15 cm x 15 cm x 1,50 metros comprimento
69	un	01	200	Poste de eucalipto, tipo cereja, 15 cm x 15 cm x 4,00 metros comprimento
70	kg	01	150	Prego com cabeça, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante, dimensão 12x12
71	kg	01	150	Prego com cabeça, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante, dimensão 13x15
72	kg	01	150	Prego com cabeça, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante, dimensão 14x21
73	kg	01	300	Prego com cabeça, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante, dimensão 16x21
74	kg	01	400	Prego com cabeça, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante, dimensão 17x27
75	Kg	01	350	Prego com cabeça, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante, dimensão 19x39
76	Kg	01	350	Prego com cabeça, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante, dimensão 21x45
77	Kg	01	550	Prego com cabeça, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante, dimensão 23x54
78	Kg	01	550	Prego com cabeça, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante, dimensão 25x72
79	un	01	250	Cadeado de latão maciço 25 mm
80	un	01	250	Cadeado de latão maciço 35 mm
81	un	01	250	Cadeado de latão maciço 45mm
82	mt	01	1000	Cordão luminoso LED 13 mm, cor amarelo
83	mt	01	1000	Cordão luminoso LED 13 mm, cor verde
84	un	01	100	Comando para mangueira luminosa LED 13 mm

85	un	01	600	Arandela decorativa, uso externo, fixação parede, corpo em tubo de aço 2 polegadas, altura 345 mm, largura 390 mm, suporte para globo boca 15, pintura eletrostática a pó na cor preta, com globo em polietileno branco acetinado, altura 300 mm, largura 150 mm
86	un	01	1500	Globo em polietileno branco acetinado, altura 300 mm, largura 150 mm
87	mt	01	2500	Cabo Flex 4 mm, subterrâneo 1 kv
88	mt	01	2500	Cabo Flex 1,5 mm, subterrâneo 1 kv
89	un	01	30.000	Tijolo maciço, medida 11,5x5.3x24
90	un	01	6.000	Pedra de alicerce, areia, medida 13x22x45
91	un	01	1.500	Laje de areia, 0,50 x 1,00
92	lt	01	600	Aditivo para argamassa
93	un	01	500	Malha POP, ferro 4.2, 2x3, 0,15x0,15
94	BR	01	1.100	Ferro 5/16, barra 12 metros

1.2 A quantidade e o prazo de entrega dos bens que vieram a ser adquiridos serão definidos no respectivo empenho (ou instrumento equivalente) que só será emitido dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente a 01 ano contado da data de publicação da ata final.

1.3 Os produtos que requerem garantia deverão ter no mínimo um ano, sem ônus ao Município.

1.4 As tintas solicitadas devem possuir o selo ABRAFATI.

## **2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DAS LICITAÇÕES E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

2.1 Os interessados em participarem da presente licitação, representados por pessoa credenciada autorizada a prática de todos os atos e termos do procedimento, deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos fechados e indevassáveis, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

**MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA  
CONCORRÊNCIA Nº 03/12  
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA  
CONCORRÊNCIA Nº 03/12  
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

## **3 - DA HABILITAÇÃO**

Para a habilitação, o licitante deverá apresentar no envelope nº 1, os seguintes documentos:

### **3.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

3.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e a última alteração devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores com respectivo mandato;

3.1.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

### **3.2 - REGULARIDADE FISCAL:**

3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal.

3.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal.

3.2.4 - Prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (INSS, FGTS).

3.2.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Lei nº 12.440/2011).

### **3.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

3.3.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social com termo de abertura e encerramento do livro diário registrado na Junta Comercial. As empresas com menos de um ano de constituição deverão apresentar balanço de abertura devidamente registrado na Junta Comercial.

3.3.2 – Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da comarca sede do proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias.

### **3.4 - OUTROS DOCUMENTOS:**

3.4.1 – Declaração sob as penas da Lei, expedida pela empresa participante, de que a mesma não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4.358, de 05/09/02, conforme modelo em anexo.

3.4.2 – Declaração sob as penas da Lei, expedida pela empresa participante, de que a empresa não foi considerada inidônea para contratar com a Administração Pública.

3.4.3 Declaração formal sob as penas da lei firmada pelo representante legal da licitante, de possuir condições de fornecer durante o prazo de validade do registro de preços, bens de iguais características ao que se encontram descritos no Anexo I deste edital, em quantidades compreendidas entre as informadas como mínimas e máximas.

3.4.4 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, no envelope de habilitação, declaração firmada por contador, de

que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

3.4.5 As cooperativas que tenham auferido no ano calendário, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400,000,00 ( dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e no artigo 34, de Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

### **OBSERVAÇÕES:**

3.5 A microempresa e a empresa de pequeno porte bem como a cooperativa que atender ao item 3.4.3 e 3.4.4, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos nos item 3.2 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

3.6 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

3.7 O prazo de que trata o item 3.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido por escrito pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

3.8 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 3.5, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 10, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **4 – DA PROPOSTA:**

O envelope nº 2 deverá conter:

4.1 - Proposta financeira, rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço unitário do item, devendo estar incluído todos os impostos e encargos inclusive os relativos ao frete.

4.1.1 A Proposta financeira, que deverá ser feita de forma clara, sem conter rasuras e entrelinhas que prejudiquem a compreensão da proposta, deverá ser assinada pelo proponente ou representante legal.

4.1.2 O proponente deverá especificar a marca do material cotado.

4.1.3 Não serão aceitas propostas cujos valores sejam cotados com mais de duas casas decimais após a vírgula.

4.1.4 Não será aceito pedido de faturamento para terceiros.

4.1.5 Não serão consideradas as propostas cujas condições estejam em desacordo com o solicitado no edital.

4.1.6 A proposta deverá ter validade de 60 dias a contar da data de abertura desta licitação.

## **5 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

5.1 Para efeito de julgamento da melhor proposta, será observado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

5.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

## **6 - DO DESEMPATE**

6.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (que atenderem aos requisitos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007), que comprovarem tal condição na forma estabelecida neste edital.

6.1.2 Considera-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais (empate real) ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor (empate ficto).

6.1.3 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

6.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea “a” deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado o sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

6.3 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.1.2, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.4 O disposto nos itens 6.1 a 6.3 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.5 Após a aplicação do disposto nos itens 6.1 a 6.3 do edital, se existir mais de um licitante com propostas idênticas, será dada preferência aos bens/serviços, pela ordem:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.6 Permanecendo o empate após a aplicação do disposto no item 6.5, será realizado sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

## **7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

7.1 Somente serão aceitas as propostas cujo preço unitário ofertado não seja superior ao limite de 10% acima do valor unitariamente estimado pelo Município.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

## **8 – DOS RECURSOS**

8.1 Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas no art. 109 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

## **9 – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

9.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até no máximo 02 (dois) dias após o recebimento do empenho, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira, obedecendo as quantidades solicitadas, bem como a descrição dos produtos.

9.1.1 Os itens deverão ser entregues no prazo do item 9.1 nos seguintes endereços, em horário de expediente:

- Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Thompson Flores nº 385;
- Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua 20 de setembro nº 1239;
- Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal da Fazenda e Coordenação Econômica, Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Habitação, Gabinete do Prefeito, sito à Avenida Pereira Rego, nº 1665;
- Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Botucaraí nº1601, Bairro Ewaldo Prass;
- Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, sito a Rua Botucaraí, nº1025;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sito à Rua Botucaraí nº977;

## **10 – DAS PENALIDADES**

10.1 Multa equivalente a 5% (cinco por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias de atraso, após o qual será considerado inexecução contratual.

10.2 Multa equivalente a 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, sobre o valor remanescente, cumulado com a pena de suspensão do direito

de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.3 Multa equivalente a 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.4 Em caso de discrepância de qualidade e quantidade na entrega dos itens previstos no objeto, em caso de vícios, defeitos ou incorreções o Contratante poderá rejeitar o recebimento dos objetos, dispondo a Contratada de um prazo de 3 (três) dias úteis para proceder às correções ou substituições que se fizerem necessárias, conforme dispõe o art. 69 da Lei nº 8.666/93, sob as penas da Lei.

## **11 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1 O pagamento do material será efetuado a vista após a entrega dos objetos licitados.

11.2 Serão processadas as retenções previdenciárias quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

## **12- REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

12.1 Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

12.2 No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12(doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedido a título de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo como indexador o IGP-M/FGV.

## **13- DO PROCEDIMENTO**

13.1 No local, dia e hora indicados neste edital, serão recebidos os envelopes nº1(Documentação) e nº 2 (Propostas).

13.2 Após o presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou modificações à documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, com finalidade meramente elucidativa.

13.3 Os representantes presentes serão credenciados e iniciada a abertura dos envelopes. Aberto os envelopes, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

13.4 Serão consideradas automaticamente inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem o seu entendimento ou não atendam, satisfatoriamente as condições deste edital.

13.5 Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá a abertura dos envelopes nº2, em sessão pública previamente designada, que poderá ser a mesma prevista no item 13.1, se presentes os prepostos de todas as licitantes habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, mediante o registro da circunstância em ata.

13.6 Após decorrida a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por justo motivo decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão.

13.7 Os envelopes contendo as propostas das empresas inabilitadas serão devolvidos, ainda indevassáveis, desde que a empresa venha retirá-los diretamente no setor de Compras e Licitações, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

13.8 Abertas as propostas financeiras, estas serão examinadas e rubricadas pelos presentes e pela Comissão.

13.9 A Comissão de Licitações, reserva-se o direito de realizar a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências ou verificações no sentido de aquilatar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

13.10 Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que evidencie lapso isento de má-fé e não afete o conteúdo ou a idoneidade do documento.

13.11 De cada fase do procedimento será lavrada ata circunstanciada, que assinada pela Comissão de Licitações e quando for o caso, pelas licitantes presentes.

#### **14- DA PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1 Concluída a análise das propostas, lavrar-se-á correspondente Ata de Julgamento e Classificação das Propostas, cujo resumo contendo o resultado classificatório será publicado na imprensa oficial e no site do Município para ciência dos interessados e efeitos legais.

14.2 Homologado pelo Prefeito Municipal, o resultado classificatório, os preços registrados serão registrados no Sistema de Registro de Preços do Município, que poderá convocar quando necessário, a celebração das contratações decorrentes, mediante empenho, durante o período de sua vigência e nas condições deste edital.

#### **15- DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 A existência dos preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

15.2 Não será permitida a participação de licitantes sob a forma de consórcio.

15.3 Os documentos necessários para a participação deste certame devem ser apresentados em via original ou cópia autenticada.

15.4 Quando da abertura dos envelopes, somente poderão representar as empresas participantes, os proprietários, sócios responsáveis ou procuradores legais.

15.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

15.6 Não serão admitidas por qualquer outro motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

15.7 Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados ou membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, a e b, da lei 8.666/93).

15.8 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativo a habilitação, não serão admitidos á licitação licitantes retardatários.

15.9 Constituem anexos e fazem parte deste edital:

Anexo I - Modelo declaração de acordo com o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93 acrescido pela Lei nº 9.854/99.

Anexo II - Modelo declaração de inidoneidade para licitar.

Anexo III – Média de preços.

15.10 Fica reservado ao Prefeito Municipal de Candelária – RS, o direito de anular parcial ou totalmente a presente licitação, em caso de ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.11 Fica reservado ao Prefeito Municipal de Candelária – RS, o direito de revogar parcial ou totalmente a presente licitação, a juízo da Administração, caso seja considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

15.12 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no art. 59, § único, da Lei nº 8.666/93.

15.13 A nulidade da licitação induz a nulidade do contrato, ressalvada a hipótese do art. 59, § único, da Lei nº 8.666/93.

15.14 Os contribuintes que se encontram em débito para com a Fazenda Municipal local não poderão dela receber créditos de qualquer natureza, nem participar de licitação pública ou administrativa para o fornecimento de materiais, obras, equipamentos e prestação de serviços aos órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta.

13.15 Maiores informações sobre o presente edital podem ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações em dia e horário de expediente ou pelo fone (51) 3743-1156. Cópias do edital poderão ser obtidas através do site [www.candelaria-rs.com.br](http://www.candelaria-rs.com.br).

Candelária, 14 de março de 2012.

**LAURO MAINARDI**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROBERTO BUTZGE**  
Secretário Municipal da Administração

Este Edital de Concorrência nº03/12  
foi revisado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, e está de acordo com a legislação,  
ressalvado quanto ao objeto, uma vez que este exame desborda  
da análise jurídica .

**MARIANA LARGURA**  
Procuradora-Geral do Município  
OAB/RS Nº 44.860

**DANA BETINA CEZAR**  
Sub-Procuradora do Município  
OAB/RS Nº 43.926

## ANEXO I

### MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

### MODELO "B": EMPREGADOR PESSOA FÍSICA DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., portador(a) da Carteira de Identidade no.....e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

.....

(data)

.....

(nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR

Ref.: (identificação da licitação)

Declaro, sob as penas da Lei, para fins da .....(modalidade da licitação) nº .....que a empresa .....não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da lei 8666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômica-financeira.

.....  
(data)

.....  
(nome)

### ANEXO III - MÉDIA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MÉDIA
1	Furadeira de impacto e parafusadeira, mínimo 600 w, mandril ½ , 220 volts, 60 hz, potencia velocidade variável e reversível, para perfuração de madeira, concreto e metal.	256,67
2	Lixadeira Orbital, mínimo 200 w, 220 volts, lixa	173,33
3	Maquina de solda MIG-MAG, compacta, trifásica, solda com arame solido de 0,80 mm a 1,60 mm, função dois e quatro toques, com 4 rodas para deslocamento e suporte para cilindro de gás, temporizador de solda ponto e termostato de proteção contra super aquecimento, tracionamento do arame com quatro engrenagens e regulagem, saída dupla de indutância, sendo uma para mistura e uma para CO2, regulagem de 11 m/min a 22 m/min, amperímetro/voltímetro digital, com cilindro de gás 10 m³, manômetro regulador de gás, tocha MIG corpo compacto e resistente a impactos tendo isolamento térmico e elétrico com duas opções de difusores do gás uso para arames de 0,80 mm a 1,60 mm	6.000,00
4	Cone plástico para sinalização viária, 50 cm altura, cor laranja e branco	16,83
5	Nível de alumínio, 30 cm, magnético	32,17
6	Trena de fibra de vidro aberta, 30 metros	18,00
7	Serrote profissional, 20 polegadas, lamina temperada, travado e polido	25,17
8	Caçamba plástica para tinta, com cabo, capacidade 10 litros	11,00
9	Alicate Universal, 8 polegadas, isolação 1000 volts	18,00
10	Alicate de bico, meia cana, 6 polegadas, com isolamento	18,17
11	Alicate de bico electricista, 6 polegadas, com isolamento	19,33
12	Chave de fenda cruzada, 3/16 x4	3,00
13	Chave de Fenda cruzada 5/16 x 5	4,67
14	Chave de fenda cruzada 3/8 x 6	7,67
15	Chave de fenda 3/16 x4	3,00
16	Chave de fenda 5/16 x 5	6,83
17	Chave de fenda 3/8 x 6	7,33
18	Torques de armador, 12 polegadas, aço forjado, mordentes temperado	25,17

19	Colher de pedreiro, 8 polegadas, em aço, com cabo	11,67
20	Martelo tipo unha, 27 mm, cabo alma de aço	17,67
21	Marreta com cabo 1,5 kg	24,67
22	Marreta com cabo 2 Kg	43,30
23	Enxada olho redondo, com cabo, 8 polegadas	19,33
24	Pá de juntar, tipo Frankfurt, com cabo curvo, numero 2	28,17
25	Caixa para massa, 60 cm de comprimento, 40 cm largura e 15 cm altura	8,83
26	Pá de corte 7 cravos, com cabo de madeira	51,17
27	Picareta com cabo, estreita	42,00
28	Carrinho de mão, pneu com câmara, caçamba de metal	146,67
29	Rolo para pintura, lã de carneiro, 23 cm largura, 25 mm altura	22,83
30	Rolo para pintura, lã de carneiro, 09 cm largura, com cabo	7,27
31	Rolo para pintura, lã de carneiro, 15 cm largura, com cabo	9,27
32	Cabo para rolo de pintura, 23 cm, tipo gaiola	6,17
33	Cabo extensor para pintura, de alumínio, 2 metros de comprimento	20,33
34	Pincel cerda branca ½ polegadas	1,67
35	Pincel cerda branca 2 polegadas	2,83
36	Pincel cerda branca 3 polegadas	5,00
37	Pincel para letreiro, cerda em pelo de carneiro, numero 8	2,83
38	Pincel para letreiro, cerda em pelo de carneiro, numero 10	5,55
39	Pincel para letreiro, cerda em pelo de carneiro, numero 12	7,93
40	Pincel para letreiro, cerda em pelo de carneiro, numero 14	10,00
41	Pincel para letreiro, cerda em pelo de carneiro, numero 18	11,08
42	Pincel para letreiro, cerda em pelo de carneiro, numero 20	13,83
43	Pincel para letreiro, cerda em pelo de carneiro, numero 22	15,67
44	Brocha para pintura, com cabo, 12 cm x 5 cm	5,50
45	Brocha para pintura, com cabo, 16 cm x 6 cm	6,50
46	Lixa para madeira, rolo, amarela, 12,5 cm de largura, grão 80	3,17
47	Lixa para madeira, rolo, amarela, 12,5 cm de largura, grão 100	3,50

48	Lixa para madeira, rolo, amarela, 12,5 cm de largura, grão 120	3,50
49	Tinta acrílica, tipo Premium, semi-brilho, embalagem 18 litros, cor Branca	223,30
50	Tinta acrílica, tipo Premium, semi-brilho, embalagem 18 litros, cor Azul	223,30
51	Tinta acrílica, tipo Premium, semi-brilho, embalagem 18 litros, cor Verde	223,30
52	Tinta acrílica, tipo Premium, semi-brilho, embalagem 3,6 lt, cor branca	53,67
53	Tinta acrílica, tipo Premium, semi-brilho, embalagem 3,6 lt, cor Azul	53,67
54	Tinta acrílica, tipo Premium, semi-brilho, embalagem 3,6 lt, cor Verde	53,67
55	Tinta Esmalte Sintético, tipo Premium, alto brilho, embalagem 3,6 lt, cor branca	45,83
56	Tinta Esmalte Sintético, tipo Premium, alto brilho, embalagem 3,6 lt, cor vermelha	45,83
57	Tinta Esmalte Sintético, tipo Premium, fosca, embalagem 3,6 lt, cor preta	46,33
58	Tinta Esmalte Sintético, tipo Premium, alto brilho, embalagem 3,6 lt, cor azul	45,83
59	Tinta demarcação viária cor branca, especialmente desenvolvida para demarcação de tráfego, resistente a abrasão do tráfego, resistente aos intempéries do clima, estabilidade de cor e secagem rápida, embalagem 18 litros	153,00
60	Tinta demarcação viária cor amarelo, especialmente desenvolvida para demarcação de tráfego, resistente a abrasão do tráfego, resistente aos intempéries do clima, estabilidade de cor e secagem rápida, embalagem 18 litros	153,00
61	Xilol, solvente para resinas e vernizes, embalagem 18 litros	176,00
62	Thiner, indicado para diluição de esmaltes sintéticos, primers e limpeza em geral.	7,83
63	Fita plástica zebra para sinalização, cor laranja e branco, 7 cm de largura, rolo com 200 metros	13,33
64	Lona de plástico, preta, micragem 150, largura 4 metros	3,40
65	Poste de eucalipto, tipo cereja, 8 cm x 8 cm x 3,50 metros comprimento	37,83
66	Poste de eucalipto, tipo cereja, 15 cm x 15 cm x 3,50 metros comprimento	64,00
67	Poste de eucalipto, tipo cereja, 15 cm x 15 cm x 2,70 metros comprimento	55,33

68	Poste de eucalipto, tipo cereja, 15 cm x 15 cm x 1,50 metros comprimento	30,67
69	Poste de eucalipto, tipo cereja, 15 cm x 15 cm x 4,00 metros comprimento	86,67
70	Prego com cabeça, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante, dimensão 12x12	8,17
71	Prego com cabeça, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante, dimensão 13x15	8,00
72	Prego com cabeça, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante, dimensão 14x21	8,00
73	Prego com cabeça, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante, dimensão 16x21	7,83
74	Prego com cabeça, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante, dimensão 17x27	7,50
75	Prego com cabeça, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante, dimensão 19x39	7,50
76	Prego com cabeça, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante, dimensão 21x45	7,83
77	Prego com cabeça, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante, dimensão 23x54	8,33
78	Prego com cabeça, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante, dimensão 25x72	8,50
79	Cadeado de latão maciço 25 mm	9,00
80	Cadeado de latão maciço 35 mm	8,43
81	Cadeado de latão maciço 45mm	15,50
82	Cordão luminoso LED 13 mm, cor amarelo	12,67
83	Cordão luminoso LED 13 mm, cor verde	9,33
84	Comando para mangueira luminosa LED 13 mm	26,00
85	Arandela decorativa, uso externo, fixação parede, corpo em tubo de aço 2 polegadas, altura 345 mm, largura 390 mm, suporte para globo boca 15, pintura eletrostática a pó na cor preta, com globo em polietileno branco acetinado, altura 300 mm, largura 150 mm	96,67
86	Globo em polietileno branco acetinado, altura 300 mm, largura 150 mm	34,17
87	Cabo Flex 4 mm, subterrâneo 1 kv	1,67
88	Cabo Flex 1,5 mm, subterrâneo 1 kv	0,78
89	Tijolo maciço, medida 11,5x5.3x24	0,61
90	Pedra de alicerce, areia, medida 13x22x45	2,90
91	Laje de areia, 0,50 x 1,00	14,67
92	Aditivo para argamassa	3,00
93	Malha POP, ferro 4.2, 2x3, 0,15x0,15	64,00
94	Ferro 5/16, barra 12 metros	26,67